

Artigo 75.º

Modificação dos índices urbanísticos dos espaços urbanos, urbanizáveis e áreas industriais dos perímetros urbanos

A modificação dos índices urbanísticos nos espaços referidos só poderá observar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

- a) Revisão do PDM, nos termos da legislação;
- b) Planos de urbanização ou de pormenor, mediante proposta prévia, que proponham alterações tornadas necessárias por fatores inerentes ao desenho urbano e pela aplicação do presente Regulamento à gestão concreta do território, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

O PDM entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

17633—http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_17633_1.jpg
 17633—http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_17633_2.jpg
 17634—http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_17634_3.jpg
 17634—http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_17634_4.jpg
 607015089

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 7805/2013**

Para os devidos efeitos e nos termos dos n.ºs 4 a 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 30 de maio de 2013, todos os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Área de Auxiliar de Ação Educativa, para a Secção de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), publicitado no aviso n.º 1230/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 18, de 25 de janeiro de 2013.

A lista unitária de ordenação final agora publicitada encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica da Câmara Municipal de Pombal em (www.cm-pombal.pt), no separador concursos de pessoal, para poder ser consultada.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

- 1.º Ana Clara Oliveira Sousa — 17,22 valores;
- 2.º Maria Celeste Moreira Gonçalves — 16,46 valores;
- 3.º Elisabete Neves Grácio — 15,34 valores;
- 4.º Sandra Maria Oliveira Silva — 14,21 valores;
- 5.º Ana Paula Soares Gomes — 12,09 valores;
- 6.º Maria Céu Mendes Cardoso Gameiro — 11,92 valores;
- 7.º Liliana Patrícia Marques Dias — 11,67 valores; e,
- 8.º Sandra Cristina Marto Serrario — 11,17 valores.

Candidatos reprovados na Avaliação Curricular, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores: Ana Carolina Alves Mendes Sérvolo, Carina Madalena Pires Almeida, Catarina Isabel Antunes Dias, Catarina Sofia Silva Gaspar, Cátia Marisa Santos Ramos, Cláudia Maria Ferreira Batista, Cristina Maria Domingues Fonseca, Dalila Silva Santos, Daniela Alexandra Silvestre Pinto, Daniela Catarina Oliveira Luís, Diana Sofia Domingues Gaspar, Elisa Margarida Borgas Peste, Fernanda Maria Pinheiro Lourenço, Gracinda Ramos Quitério Ferreira, Helena Isabel Gonçalves Morgado, Joana Rodrigues Neves, Liliana Ferreira Oliveira, Maria Celeste Figueira Antunes Dias, Maria Elisabete Neves Martins, Maria Fátima Silva Santos, Maria João Rodrigues Matias Dionísio Ferreira, Maria Judite Pereira Mota, Marina Alexandra Rodrigues Neves, Paulo Jorge Carvalho Silva Jesus, Sandra Cristina Silva Ferreira, Sandra Fernandes Santos, Soraia Filipa Gonçalves Rodrigues e Tânia Filipa Cordeiro Laureano.

Candidatos que desistiram por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências: Otilia Augusta Leite, Regina Maria Fernandes Correia e Sofia Isabel Neves Gonçalves.

30 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.

307022468

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 7806/2013****Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — Alteração**

Ana Cristina Carrilho Manteiga, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e legislação que se mostre como aplicável, que a alteração ao RMUETCU, relativa à articulação com o sistema de indústria responsável — SIR, mereceu aprovação pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de Portalegre realizada a 29 de abril de 2013.

6 de maio de 2013. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

306955125

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 7807/2013****Discussão Pública**

Aditamento N.º 2 ao Alvará de Loteamento N.º 2 /1999

Avenida da República — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote D1, sito na Avenida da República, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente TURAVOTEL — Sociedade de Gestão de Turismo e Hotéis do Ave, L.ª, contribuinte n.º 503806838, com sede na Av. da República, n.º 258 — apartado 96, 4830 — 513 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

15 de maio de 2013. — O Vereador, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

306971463